



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 105

Ofício nº 159/2022/GAPRE

Uruguaiana, 31 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 459/2022/SESTRA**, em resposta ao **requerimento nº 131/2022/DLEG**, dos Vereadores José Clemente e Marcelo Lemos, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 459/2022

DATA: 18/10/2022

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Responde Ofício Exec. nº 187/2022/DLEG, de 25 de agosto de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção Ofício Exec. nº 187/2022/DLEG, de 25 de agosto de 2022, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as necessidades constantes da documentação em referência, já estavam sendo monitoradas pela equipe técnica da Diretoria de Trânsito e as ações realizadas foram informadas através da Comunicação Interna nº 153/2022, de 14 de outubro de 2022, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

ROBERTO CABRERA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -

CI nº 170/2022

Uruguaiana, 14 de outubro de 2022.

De: Seção de Fiscalização de Trânsito
Para: Secretário Segurança e Trânsito
Assunto: requer revitalização de sinalização viária
Ref: - Of. nº Exec. 187/2022/DLEG
- CI nº 252/2022 - SEGOV

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, informo-vos que o local citado, foi monitorado pela equipe técnica da Diretoria de trânsito, e nos dias 13 e 14 de OUTUBRO do corrente ano está recebendo a revitalização necessária, com prioridade as vagas especiais.

Dentre a análise, destacam-se os procedimentos utilizados, com base na legislação vigente:

- **Revitalização da sinalização viária VERTICAL E HORIZONTAL** – Volumes I, II e IV do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; e

- **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 965, DE 17 DE MAIO DE 2022** - Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.

RAFAEL CORREA MARQUES
Seção de Fiscalização de Trânsito

→ Dar o encaminhamento.